



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.659, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Convoca a VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Maria da Fé.

A PREFEITA DE MARIA DA FE, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que aprovou conforme Ata nº 11/2018 e publicou a Resolução nº 09, de 31 de outubro de 2018 que convoca a participação do Município de Maria da Fé na Etapa Municipal da XI Conferência Nacional da Criança e Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maria da Fé que será coordenada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA – Maria da Fé) que acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2018.

Parágrafo único - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será realizada pelo CMDCA em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).


Art. 2º. A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências” em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo CONANDA e CEDCA.


Parágrafo único: A elaboração das propostas será norteadas pelos eixos orientadores relacionados a seguir:

- Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal


BRENO DOS SANTOS KUHLMANN
Presidente do CMDCA

Tema Central: A XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências. Eixos Temáticos: Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes; Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes; Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.